



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, 517 – Centro – Maceió-AL CEP 57.020-090  
Fone: (82) 3315.7890 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 126/2017 –  
SECULT/AL, CELEBRADO ENTRE  
O ESTADO DE ALAGOAS, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
DE ESTADO DA CULTURA, E A  
EMPRESA JHB GOMES  
PRODUÇÕES-ME, PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EVENTOS.**

O Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-091, inscrito no CNPJ nº 12.200.176/0001-76, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 517, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-090, inscrita no CNPJ nº 08.629.503/0001-32, neste ato de representação por seu Titular, Sr.<sup>a</sup> **Mellina Torres Freitas**, portadora do RG nº 99001310814 SSP/AL e do CPF nº 044.461.694-24, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial de 01 de setembro de 2015, e a empresa **JHB GOMES PRODUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89 e estabelecida no Loteamento Alto da Boa Vista, nº13 Bairro: São Bento, CEP: 57120-000 Satuba – AL, tendo como sócio empresário Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes CPF:019.404.954-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social: acordam Aditivar o presente termo ao contrato no Processo Administrativo nº 2600.1249/2017 e embasados nas disposições expressas na Cláusulas Quarta, §2º, alínea "b" e Cláusula Sétima, § 1º, alínea (a) do instrumento supracitado, na Lei nº 8.666/93, art.57, inc. IV e art.61, inc. I, alínea (b) e § 1º, bem assim nas Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato nº 126/2017, readequação contratual em 25%, de modo que o valor global de R\$ 4.318.200,00 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil e duzentos reais) com o acréscimo de 25% R\$ 1.079.550, 00 (um milhão, setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais) ficando o valor global atualizado de R\$ 5.397.750,00 (cinco milhões trezentos e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais).



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, 517 – Centro – Maceió-AL CEP 57.020-090  
Fone: (82) 3315.7890 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho: 1339202074253 – Apoiar realização de eventos culturais.

Rubrica: 33.90.39

Fonte: 0100 – Do orçamento da SECULT (Secretaria de Estado da Cultura).

## CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas atuais. E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias iguais teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

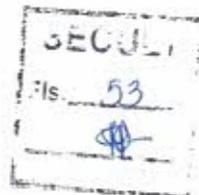
Maceió – AL, em 18 de junho de 2018.

Secretaria de Estado da Cultura  
CONTRATANTE

JHB Gomes Produções-ME  
CONTRATADA

Janine Miranda Carvalho  
TESTEMUNHA 1ª

TESTEMUNHA 2ª



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2600-515/2018  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57 II, Lei 8.666/93  
CONCEDENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretária de Estado da Cultura, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela secretária, Sra. Mellina Torres Freitas, CPF 044.461.694-24.  
PROPONENTE: A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89 e estabelecida no Loteamento Alto da Boa Vista, nº13 Bairro: São Bento, CEP: 57120-000 Satuba – AL, tendo como sócio empresário Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes CPF:019.404.954-07.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato nº 126/2017, readequação contratual em 25%, no valor de R\$ 1.079.550,00 (um milhão, setenta e nove mil e quetos e cinquenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018  
ORIGEM DOS RECURSOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 1339202074253  
FONTE: 0100  
Elemento de Despesa: 33.90.39.

Maceió/AL, 18 de junho de 2018.

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2600-515/2018.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, Lei 8.666/93  
CONCEDENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ N° 08.629.003/0001-32, representada pela secretária, Sra. Mellina Torres Freitas, CPF 044.461.694-25.  
PROponente: A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 18.899.020/0001-89 e estabelecida no Loteamento Alto da Boa Vista, nº13 Bairro: São Benedito, CEP: 57120-000 Satuba – AL, atuando como sócio empresário - Sr. Jackson Henrique Furgos Gomes CPF:019.401.954-07.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato n° 126/2017, readquirição contratual em 25% no valor de R\$ 1.079.550, 00 (um milhão, setenta e nove mil e quetoes e cinquenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018  
ORIGEM DOS RECURSOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 1339202074253  
FONTE: 0100  
Elemento de Despesa: 33.90.39.

Maceió/AL, 18 de junho de 2018.

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura

**Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP**

PORTARIA SSP N° 690/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o dispositivo do art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto n° 5.483 de 24 de março de 2010, considerando o parágrafo 2º do artigo 15 da Lei 8666/93, e considerando a contratação através do Termo de Contrato SSP/AL n° 002/2018, que entre si celebram por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Empresa PÚBLIATIVO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ N° 81.243.735/0019-77, que tem por objeto o fornecimento de um permanente - MICROCOMPUTADORES - a fim de atender ao processo de aparelhamento das unidades de Segurança Pública do Estado de Alagoas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização, recebimento e atesto para o bem supracitado, com a competência de desempenhar todas as funções pertinentes à análise, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratual, através da emissão dos documentos destinados a atestar sua adequada execução.  
Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

Leonardo César Jordão Alves, Matrícula n° 9865301-6 - Gestor Técnico de Cotação;

Aline Cardozo Feitosa, Matrícula n° 172140 - Assessora Técnica de Avaliação de Resultados - Instrução Processual;

Rogles Giovanni Pereira Soares, Matrícula n° 90-6 - Assessor Técnico do Patrimônio.

Art. 3º - Todas as documentações relativas ao contrato deverão ser encaminhadas em Ordem de Fornecimento e/ou serviço, recebimento, atesto das respectivas notas fiscais, notificações à empresa, entre outras que se façam convenientes deverão ser subscritas por todos os membros da comissão, além de que:

I - Caberá ao gestor contratual fiscalizar a execução dos serviços e fornecimento do objeto contratados, observando as condições contidas no Termo de Contrato e legislação pertinente;

II - Caberá ao gestor técnico fiscalizar a execução do contrato e observar as especificações técnicas dos bens fornecidos e dos serviços de engenharia executados para a instalação do equipamento conforme condições constantes no Termo de Contrato e Termo de Referência, normas técnicas e regulares e legislação pertinente;

III - Caberá ao gestor de patrimônio as providências necessárias para o tombamento e registros financeiro e patrimonial dos bens adquiridos, bem como a baixa dos bens descartados;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Maceió, 15 de junho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - CEL QOC-PM R4R  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 362330

**Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**

PORTARIA SEDUC N° 2.480/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n°47 de 10 de agosto de 2015; em conformidade com o Parecer N° 016/2018 - CEB - CEE/AL, aprovado na Sessão Ordinária, realizada no dia 27/03/2018, e Processo Administrativo n° 1800-008355/2015 - SEDUC/AL.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Resolução n° 040/2018 - CEE/AL, onde concede, em caráter excepcional, a renovação do Credenciamento da Escola de Educação Básica Rainha da Paz, em Santana do Ipanema/AL, o Reconhecimento da Educação Infantil (pré-escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de junho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC N° 2.481/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n°47 de 10 de agosto de 2015, e em conformidade com o Parecer N° 015/2018-CEB - CEE/AL, em conformidade com o Parecer N° 015/2018-CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária de 27/03/2018, e Processo Administrativo n° 1800-008083/2016 - SEDUC/AL.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Resolução n° 040/2018 - CEE/AL, onde concede, em caráter excepcional, o Credenciamento da Escola de Educação Básica Líder, em Santana do Ipanema/AL, e a Autorização para a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de junho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEÍO(AL)  
18 DE JUNHO DE 2018.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

PORTARIA SEDUC N° 2.482/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n°47 de 10 de agosto de 2015; em conformidade com o Parecer N° 025/2018 - CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Ordinária, realizada no dia 27/03/2018, e Processo Administrativo n° 1800.0017092-1/2005-SEDUC/AL.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Resolução n° 046/2018 - CEE/AL, onde concede, em caráter excepcional, a renovação do Credenciamento do Colégio Maria Montessori, em Maceió-AL e a renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de junho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, 517 - Centro - Maceió-AL CEP 57.020-090  
Fone: (82) 3315.7890 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT
Fls. <u>JH2</u>

Rúbrica

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 126/2017 -  
SECULT/AL, CELEBRADO ENTRE  
O ESTADO DE ALAGOAS, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
DE ESTADO DA CULTURA, E A  
EMPRESA JHB GOMES  
PRODUÇÕES-ME, PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EVENTOS.

O Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-091, inscrito no CNPJ nº 12.200.176/0001-76, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 517, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-090, inscrita no CNPJ nº 08.629.503/0001-32, neste ato de representação por sua Secretaria Executiva de Estado da Cultura Exercendo Interinamente a Função de Secretaria de Estado da Cultura, conforme Decreto de nº 60.970, 10 de Setembro de 2018, Sr.ª Rosiane Rodrigues Cavalcante, portadora do RG nº 119908 SSP/AL e do CPF nº 079.009.884-91, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial de 01 de setembro de 2015, e a empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89 e estabelecida no Loteamento Alto da Boa Vista, nº13 Bairro: São Bento, CEP: 57120-000, Satuba - AL, tendo como sócio empresário Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes CPF:019.404.954-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social: acordam Aditiva o presente termo ao contrato no Processo Administrativo nº 2600.1249/2017 e embasados nas disposições expressas na Cláusulas Quarta, §2º, alínea "b" e Cláusula Sétima, § 1º, alínea (a) do instrumento supracitado, na Lei nº 8.666/93, art.57, inc. IV e art.61, inc. I, alínea (b) e § 1º, bem assim nas Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato nº 126/2017, oriundo da Ata de Registro de Preço 371/2016 - AMGESP, com o objetivo de prorrogação contratual da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES, para continuidade dos serviços de eventos, para atender as demandas e programações de eventos anuais, desta SECULT.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Este termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, 517 – Centro – Maceió-AL CEP 57.020-090  
Fone: (82) 3315.7890 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 5.397.750,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais). O valor citado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho: 1339202074253 – Apoiar realização de eventos culturais.

Rubrica: 33.90.39

Fonte: 0100 – Do orçamento da SECULT (Secretaria de Estado da Cultura).

### CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR CONTRATUAL

Ressalta-se a alteração da cláusula oitava do contrato nº 126/2017, onde se tinha como gestor inicial, o servidor Bartolomeu Maciel Santana Júnior, sob matrícula nº 109-0, conforme portaria nº 120/2017. Atualmente, o contrato é gerido pela servidora Bruna Brasileiro Queiroz Galvão, sob matrícula nº 114-7, de acordo com a portaria nº 037/2018, onde fica acordado que tal prestação será realizado pela mesma.

### CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas atuais. E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias iguais teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Maceió – AL, em 01 de outubro de 2018.

*Rosiane Rodrigues Cavalcanti*

Secretaria de Estado da Cultura  
CONTRATANTE

**Rosiane Rodrigues**  
Secretária Executiva de  
Gestão Interna  
SECULT/AL - Mat. 82-5

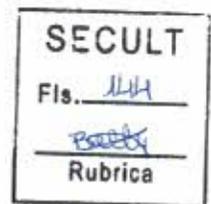
*JHB Gomes*  
JHB GOMES PRODUÇÕES - ME  
CONTRATADA

*Suzely Hayame Melo Reis*  
TESTEMUNHA 1ª

CPF: 114.785.484-02

*Julio Sacramento T. Falcão*  
TESTEMUNHA 2ª

CPF: 039.866.854.05



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2600-1249/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57. II, Lei 8.666/93

CONCEDENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária Executiva de Estado da Cultura exercendo Interinamente a função de Secretaria de Estado da Cultura, Sra. Rosiane Rodrigues Cavalcanti, CPF 079.009.884-91.

PROponente: A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89 e estabelecida no Loteamento Alto da Boa Vista, nº13 Bairro: São Bento, CEP: 57120-000 Satuba – AL., tendo como sócio empresário Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes CPF.019.404.954-07.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato nº 126/2017, prorrogação contratual da empresa JHB Gomes Produções, para continuidade dos serviços de eventos, para atender as demandas e programações de eventos anuais desta Secretaria.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato contratual.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1339202074253

FONTE: 0100

Valor do Despesa: 33.90.39

Maceió/AL, 05 de outubro de 2018.

**ROSIANE RODRIGUES CAVALCANTI**

Secretária Executiva de Estado da Cultura

Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura

PROC: 1800-8116/2017 - INTERESSADO: ANDRÉA PAULA MIRANDA LOPES. - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1593/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA-1662/2018 (fls. 58-59), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROC: 1800-7476/2015 - INTERESSADO: ELIANE CHAVES VIEIRA - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1594/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA-1631/2018 (fls. 78-79), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROC: 1700-8553/2016 - INTERESSADO: ARLINDA MARIA CAVALCANTE FERREIRA. - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1622/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA-1665/2018 (fls. 73-74), conclusivo pela concessão de aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal. 2. Considerando que a patologia indicada no laudo pericial não está incluída no rol do artigo 151, da Lei Federal nº 8.213/1991, os proventos devem ser proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base no valor da última remuneração do servidor, nos termos do artigo 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012. 3. Direito à paridade, que assegura a revisão dos proventos seguindo os mesmos critérios aplicados aos servidores em atividade, com fundamento no artigo 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Emenda Constitucional nº 70/2012). 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

PROC: 2100-544/2017. - INTERESSADO: JOEL CABRAL BARBOSA JÚNIOR - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1621/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1658/2018 (fls. 61-62), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROC: 1800-10910/2014 - INTERESSADO: REGINA LÚCIA GOMES DANTAS. - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1619/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1691/2018 (fls. 74-75), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005, aplicando-

-se a redução de idade e tempo de contribuição contida no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, exercidos exclusivamente em atividade de magistério (as funções de direção e assessoramento pedagógico são consideradas atividades de magistério, desde que exercidas por professor em instituição de ensino básico, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade); b) idade mínima de 50 (cinquenta) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

PROC: 1800-3038/2014 - INTERESSADO: ROSA MARIA GUIMARÃES BONFIM - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1620/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1690/2018 (fls. 86-87), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005, aplicando-se a redução de idade e tempo de contribuição contida no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, exercidos exclusivamente em atividade de magistério (as funções de direção e assessoramento pedagógico são consideradas atividades de magistério, desde que exercidas por professor em instituição de ensino básico, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade); b) idade mínima de 50 (cinquenta) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

Procuradoria Geral do Estado, Maceió/AL, 05 de outubro de 2018.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

SECULT

Fls. 115

Rubrica

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2600-1249/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/93

CONCEDENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária Executiva de Estado da Cultura exercendo Interinamente a função de Secretária de Estado da Cultura, Sra. Rosiane Rodrigues Cavalcanti, CPF 079.009.884-91.

PROponente: A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.036/0001-89 e estabelecida no Loteamento Alto da Boa Vista, nº 13 Bairro: São Bento, CEP: 57120-000 Satuba - AL, tendo como sócio empresário Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes CPF: 019.404.954-07.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato nº 126/2017, prorrogação contratual da empresa JHB Gomes Produções, para continuidade dos serviços de eventos, para atender as demandas e programações de eventos anuais desta Secretaria.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato contratual.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1339202074253

FONTE: 0100

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Maceió/AL, 05 de outubro de 2018.

ROSIANE RODRIGUES CAVALCANTI  
Secretária Executiva de Estado da Cultura  
Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura



**ESTADO DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017 – SECULT/AL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES – EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTOS.**

O **ESTADO DE ALAGOAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-091, inscrito no CNPJ nº 12.200.176/0001-76, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 517, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-090, inscrita no CNPJ nº 08.629.503/0001-32, neste ato representada por seu Titular, Sr. Mellina Torres Freitas, portadora do RG nº 99001310814 SSP/AL e do CPF nº 044.461.694-24, residente e domiciliada à Rua Senador Rui Palmeira, nº 130, apto. 301, Ponta Verde, Maceió/AL, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial de 01 de setembro de 2015, e a empresa **JHB GOMES PRODUÇÕES – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89 e estabelecida no Loteamento Alto da Boa Vista, nº 13 Bairro: São Bento, CEP: 57.120-000, Satuba – AL, tendo como sócio empresário Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes CPF: 019.404.954-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social: acordam Aditiva o presente termo ao contrato no Processo Administrativo nº 2600.1249/2017 e embasados nas disposições expressas na Cláusula Quarta, §2º, alínea "b" e Cláusula Sétima, § 1º, alínea (a) do instrumento supracitado, na Lei nº 8.666/93, art. 57, inc. IV e art. 61, inc. I, alínea (b) e § 1º, bem assim nas Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato nº 126/2017, oriundo da Ata de Registro de Preço 371/2016 – AMGESP, com o objetivo de prorrogação contratual da empresa **JHB GOMES PRODUÇÕES – EIRELI**, para continuidade dos serviços de eventos, para atender as demandas e programações de eventos anuais, desta SECULT.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

Este termo de Contrato tem prazo de Vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art.57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor global da contratação é de R\$ 5.397.750,00 (cinco milhões trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais). O valor citado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de trabalho: 1339202074253 – Apoiar realização de eventos culturais.

Rubrica: 33.90.39



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

Fonte: 0100 - Do orçamento da SECULT (Secretaria de Estado da Cultura)

### CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR CONTRATUAL

Ressalta-se a alteração da cláusula oitava do contrato nº 126/2017, onde se tinha como gestor inicial, o servidor Bartolomeu Maciel Santana Júnior, sob matrícula nº 109-0, conforme portaria nº 120/2017. Atualmente, o contrato é gerido pelo servidor Igor dos Santos Ferro, sob matrícula nº 129-5, de acordo com a portaria nº 047/2019, onde fica acordado que tal prestação será realizado pelo mesmo.

### CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas atuais. E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias iguais teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

MACEIÓ, 07 DE OUTUBRO DE 2019

  
Secretaria de Estado da Cultura

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura  
SECULT - Mat.: 855-9

CONTRATANTE

  
JHB GOMES PRODUÇÕES - EIRELI

CONTRATADA

  
TESTEMUNHA 1º

CPF: 047.530.434-08

TESTEMUNHA 2º 

CPF: 052.178.974-26

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2017

Processo Administrativo: Nº 2600-930/2019

Fundamentação Legal: Art.57, II, Lei 8.666/93

Concedente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela secretária, Sra. Mellina Torres Freitas, CPF 044.461.694-24.

Proponente: a Empresa JHB Gomes Produções- EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89 e estabelecida no Loteamento Alto da Boa Vista, nº13 Bairro: São Bento, CEP: 57120-000 Satuba – AL, tendo como sócio empresário Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes CPF:019.404.954-07.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato nº 126/2017, oriundo da Ata de Registro de Preço 371/2016 – AMGESP, com o objetivo de prorrogação contratual da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES – EIRELI, para continuidade dos serviços de eventos, para atender as demandas e programações de eventos anuais, desta SECULT.

Data da Assinatura: 18/09/2019

Valor global: R\$ 5.397.750,00 (cinco milhões trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Origem dos recursos:

Programa de Trabalho: 1339202074253

Fonte: 0100

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2019.

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura

Valor Total: R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta reais)  
Período: 16 a 20 de outubro de 2019.  
Percursos: Maceió/São Paulo/Maceió.  
Objetivo: Para participar do 1º Primeiro Circuito Criativo de Alagoas, na cidade de São Paulo, entre os dias de 16 a 20 de outubro de 2019.  
Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 - Fonte de Recurso 0100 (Estado)  
\* Republicar por incorreção.

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura

**Protocolo 450223**

\*PORTARIA Nº 135/2019 Maceió, 01 de outubro de 2019.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: Paulo Pedrosa  
Cargo: Superintendente de Apoio à Produção Cultural  
Matrícula: 67-1  
CI nº: 276834 SSP/AL  
CPF nº: 151.699.104-44  
Quantidade de Diárias: 2 (duas).  
Valor unitário: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
Valor Total: R\$ 700,00 ( Setecentos reais ).  
Período: 18 a 20 de outubro de 2019.  
Percursos: Maceió/São Paulo/Maceió  
Objetivo: Participar do 1º Primeiro Circuito Criativo de Alagoas em São Paulo  
Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 - Fonte de Recurso 0100 (Estado)  
\*Republicar por incorreção

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura

**Protocolo 450224**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2017

Processo Administrativo: Nº 2600-930/2019  
Fundamentação Legal: Art.57, II, Lei 8.666/93  
Concedente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela secretária, Sra. Mellina Torres Freitas, CPF 044.461.694-24.  
Proponente: a Empresa JHB Gomes Produções- EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89 e estabelecida no Loteamento Alto da Boa Vista, nº13 Bairro: São Bento, CEP: 57120-000 Satuba - AL, tendo como sócio empresário Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes CPF:019.404.954-07.  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato nº 126/2017, oriundo da Ata de Registro de Preço 371/2016 - AMGESP, com o objetivo de prorrogação contratual da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES - EIRELI, para continuidade dos serviços de eventos, para atender as demandas e programações de eventos anuais, desta SECULT.  
Data da Assinatura: 18/09/2019  
Valor global: R\$ 5.397.750,00 (cinco milhões trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais).  
Origem dos recursos:  
Programa de Trabalho: 1339202074253  
Fonte: 0100  
Elemento de Despesa: 33.90.39.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2019.

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura

**Protocolo 450220**

## Secretaria de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1419/2019

Designação de Servidores do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição o Acompanhamento da Execução de Contrato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno da SEDS, aprovado pelo Decreto nº 5.483 de 24 de março de 2010, c;

Considerando a necessidade de designar servidores, para compor o Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas, em acordo com a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que instituiu o SINESP, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Conselho Gestor do SINESP:

INTELIgÊNCIA	TITULAR	JULLYANE LAVINE MONTEIRO SILVA
INTELIgÊNCIA	SUPLENTE	KAROLINNE TENORIO ALMEIDA MARQUES
ESTATÍSTICA E ANÁLISE	TITULAR	FLAVIO AZEVEDO DE Omena
ESTATÍSTICA E ANÁLISE	SUPLENTE	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	TITULAR	ANDERSON CABRAL TAVARES DE LIMA
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	SUPLENTE	UTISSES DE VASCONCELOS ARAUJO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
CUMPRASE.

Maceió, 02 de outubro de 2019.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**Protocolo 449924**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SSP/AL - 1013/2019  
Processo SEI nº 2100.819/2018

Objeto: aquisição de nobreak 10kva destinado a secretaria de estado da segurança pública visando à execução do convênio semasp/MJ nº 787318/2013 para atender a chefia de inteligência da SSP/AL.

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS ME  
CNPJ: 20.906.617/0001-88  
ITEM ÚNICO  
Valor Unitário: 17.445,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)  
Valor Global: R\$ 69.780,00 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais).  
Valor total adjudicado: R\$ 69.780,00 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais).

Maceió, 07 de outubro de 2019.

José Wagner de Assis da Silva  
Pregoeiro

**Protocolo 450162**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 062/CEA/SSP-2019

AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP-AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: 2100-1090/2019.

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva do Conjunto Gerador Elétrico e Subestação de alta tensão.

Informações: Através do e-mail [sspalcompras@gmail.com](mailto:sspalcompras@gmail.com), telefones 82-3315-2357/2309 ou na Sala 301 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 07 de Outubro de 2019.

Ricardo dos Santos Oliveira  
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

**Protocolo 449972**

\*Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2017

Processo Administrativo: Nº 2600-930/2019

Fundamentação Legal: Art.57, II, Lei 8.666/93

Concedente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela secretária, Sra. Mellina Torres Freitas, CPF 044.461.694-24.

Proponente: a Empresa JHB Gomes Produções- EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89 e estabelecida no Lotçamento Alto da Boa Vista, nº13 Bairro: São Bento, CEP: 57120-000 Satuba – AL, tendo como sócio empresário Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes CPF:019.404.954-07.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato nº 126/2017, oriundo da Ata de Registro de Preço 371/2016 – AMGESP, com o objetivo de prorrogação contratual da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES – EIRELI, para continuidade dos serviços de eventos, para atender as demandas e programações de eventos anuais, desta SECULT.

Data da Assinatura: 07/10/2019

Valor global: R\$ 5.397.750,00 (cinco milhões trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Origem dos recursos:

Programa de Trabalho: 1339202074253

Fonte: 0100

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2019.

\*Publicado por incorreção

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Gestão/Unidade: 510526 - Fundo Estadual de Assistência Social  
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Programas de Trabalho: 08.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do órgão  
Elemento de Despesa: 339039 - Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 13020-470/2019 SEADES e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Maceió, 08 de outubro de 2019

**JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO**  
Secretário de Estado

**Protocolo 450490**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº 30/2019**

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-000000207/2019.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico conforme descrições contidas no Termo de Referência.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email [compras.seades@outlook.com](mailto:compras.seades@outlook.com), gabinete.seades.gov@gmail.com ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-9003/2872

Maceió, 08 de outubro de 2019.

**JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO**  
Secretário de Estado

**Protocolo 450496**

**Secretaria de Estado da Cultura**

\*Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2017

Processo Administrativo: Nº 2600-930/2019

Fundamentação Legal: Art.57. II, Lei 8.666/93

Concedente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela secretária, Sra. Mellina

Torres Freitas, CPF 044.461.694-24.

Proponente: a Empresa JHB Gomes Produções- EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89 e estabelecida no Loteamento Alto da Boa Vista, nº13 Bairro: São Bento, CEP: 57120-000 Satuba - AL, tendo como sócio empresário Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes CPF:019.404.954-07.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato nº 126/2017, oriundo da Ata de Registro de Preço 371/2016 - AMGESP, com o objetivo de prorrogação contratual da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES - EIRELI, para continuidade dos serviços de eventos, para atender as demandas e programações de eventos anuais, desta SECULT.

Data da Assinatura: 07/10/2019

Valor global: R\$ 5.397.750,00 (cinco milhões trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Origem dos recursos:

Programa de Trabalho: 1339202074253

Fonte: 0100

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2019.

\*Replicado por incorreção

**MELLINA TORRES FREITAS**  
Secretária de Estado da Cultura

**Protocolo 450450**

**Secretaria de Estado da Segurança Pública**

PORTARIA Nº 589/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de serviço do Agente Administrativo, Dirceu de Oliveira Souza e Silva, CPF: 276.401.594-15 ora a disposição da 3ª DELEGACIA REGIONAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE.

**ESCALA DE SERVIÇO MÊS DE SETEMBRO/2019**

NOME:	CPF:	MAT:	FUNÇÃO:	DIAS:
Dirceu de Oliveira Souza e Silva	276.401.594-15	5.355-4	Agente Administrativo	10,11,12,17,18,24,25 e 26.

Maceió, 07 de OUTUBRO de 2019

Manoel Araújo de Júnior  
Secretário Executivo de Políticas da Segurança Pública

PORTARIA Nº 581/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de serviço do agente administrativo, Genildo Costa Barros, CPF: 140.434.834-49 ora a disposição da 2ª DISTRITO POLICIAL - PILAR.

**ESCALA DE SERVIÇO MÊS DE SETEMBRO/2019**

NOME:	CPF:	MAT:	FUNÇÃO:	DIAS:
Genildo Costa Barros	140.434.834-49	42.064-6	Agente Administrativo	01-05-09-13-17-21-25-29

Maceió, 07 de OUTUBRO de 2019

Manoel Araújo de Júnior  
Secretário Executivo de Políticas da Segurança Pública

PORTARIA Nº 582/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de serviço do agente administrativo, Dirceu de Oliveira Souza Silva, CPF: 276.401.594-15 ora a disposição da 8ª DELEGACIA REGIONAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE.

**ESCALA DE SERVIÇO MÊS DE OUTUBRO/2019**

NOME:	CPF:	MAT:	FUNÇÃO:	DIAS:
DIRCEU DE OLIVEIRA SOUZA SILVA	276.401.594-15	5.355-4	Agente Administrativo	01, 02, 15, 16, 17, 29, 30 e 31.

Maceió, 07 de OUTUBRO de 2019

Manoel Araújo de Júnior  
Secretário Executivo de Políticas da Segurança Pública

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº AMGESP-20/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR

Processo: 2100-181/2019

Processo Licitatório: Credenciamento AMGESP nº 002/2015

Convênio AMGESP nº - 020/2015.

CONCEDENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede a Rua Zadir Índio, nº 213, centro, Maceió-AL. CEP: 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONVENIENTE: O UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, sediada à Av. Lourival Melo Mota, s/n., Campus A. C. Simões, Tabuleiro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.072-900, Maceió, Alagoas, representado por seu Pro-Reitora, Srª. Sandra Regina Paz, portadora do RG nº 513.394, SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 409.390.064-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata de Assembleia Geral Extraordinária;



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
Pça. Mal. Floriano Peixoto, s/n, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-090  
Telefone: (82) 3315-7889 e Fax: @fax\_unidade@ - www.cultura.al.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº E:02600.0000000930/2019

**Unidade Gestora:** SECULT/SUPAD

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
126/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA  
CULTURA E A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**, com sede nesta cidade do Maceió, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.503/0001-32 doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, representada pela Secretária Mellina Torres Freitas, portadora do RG nº 99001310814 SSP/AL, CPF nº 044.461.694-24, resolve modificar o Contrato nº 126/2017, firmado com a empresa JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 18.899.026/0001-89, representada por Jackson Henrique Burgos Gomes, CPF 019.404.954-07, conforme a representação que é outorgado no contrato social, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação do endereço da contratada JHB Gomes Produções EIRELI, conforme termo aditivo contratual nº 126/2017, onde antes a sede da contratada era localizada no endereço Rua em Projeto B, Loteamento Alto da Boa Vista I, nº 1, Quadra 13, Lote E, Satuba, Alagoas, CEP 57.120-000 e atualmente se encontra na Rodovia AL 101 Norte, nº 726, Centro, Paripueira, CEP 57.935-000, conforme termo de alteração contratual em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 126/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SECULT providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Maceió, 05 de Maio de 2020

IGOR DOS SANTOS FERRO

**GESTOR DO CONTRATO**



Documento assinado eletronicamente por **Igor dos Santos Ferro, Superintendente** em 05/05/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3310026** e o código CRC **3DF994C6**.

Poço, Maceió - Alagoas, CEP 57025-640, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. Silvio Romero Bulhões Azevedo, inscrito no CPF sob o n° 053.549.204-93 e RG n° 1946011 SSP/AL, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, pessoa jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Estado de Alagoas, com sede na Rua Melo Moraes, n.º 354, Centro, CEP 5702-330, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 35.562.321/0001-64, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, inscrito no CPF sob o n.º 789.989.054-34 e RG n° 1241129 SSP/PB, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEADES N° 01/2019, em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Resolução de n.º 141, de 12 de Maio de 2015, Conselho Superior da FAPEAL, e suas alterações posteriores, como também os demais dispositivos legais federais e estaduais em vigor sobre a matéria e o Processo Administrativo n° 13020 001980/2018, para a “Implantação no Estado de Alagoas da metodologia “Care for Child Development (CCD)” - UNICEF/OPAS, no âmbito do Programa Criança Feliz, mediante as condições estabelecidas na cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA**

1.1. O objeto do presente Termo é o 1º Aditivo ao Convênio SEADES n° 01/2019.

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica até o dia 17 de maio de 2021 sendo consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Para execução deste TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2019, o recurso aportado pela SEADES à FAPEAL é equivalente ao valor de R\$ 448.875,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), apresentados da seguinte forma:

Tabela 1 - Descrição de Custos e Despesas totais do Projeto			
Item	Descrição	Finalidade	Total (R\$)
01	Bolsas	Bolsas de auxílio à pesquisa	R\$ 240.000,00
02	Passagens	Participação de capacitações, oficinas, eventos, reuniões e trabalho de campo.	R\$ 100.000,00
03	Diárias	Participação de capacitações, oficinas, eventos, reuniões e trabalho de campo.	R\$ 87.500,00
04	Apoio às atividades da FAPEAL junto ao projeto	Publicações científicas e eventos de divulgação do projeto.	R\$ 21.375,00
Total do projeto			R\$ 448.875,00

2.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Fonte: 110  
Programa de Trabalho: 08.244.0011.4388 - Fortalecimento da Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz  
Região: 210 - Todo Estado  
Ação: 4388  
Natureza das despesas: 339018/339020/339039

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E EXECUÇÃO**

3.1. A coordenação do Objeto ficará a cargo da SEADES e a Supervisão Geral das Bolsas à FAPEAL que, cumprindo seu papel institucional, concederá Bolsas de Pesquisa e Auxílios a pesquisadores e técnicos ligados ao projeto de Pesquisa e Extensão que trabalhem as necessidades identificadas pela SEADES, em conformidade com o Plano de Trabalho.

3.2. Serão destinadas a quantidade máxima de 05 (cinco) bolsas, de acordo com a planilha descrita no Plano de Trabalho que será anexo a este Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio SEADES n° 01/2019 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió - AL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Minuta de Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos conveniados.

Maceió (AL), em 24 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
FÁBIO GUEDES GOMES  
Diretor-Presidente da FAPEAL

\_\_\_\_\_  
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO  
Secretário de Estado da Assistência e  
Desenvolvimento Social - SEADES

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RÔMULO BATISTA SALES  
CPF: 932.180.954-68

\_\_\_\_\_  
Daniela Teixeira de Castro S Gazzaneo  
CPF: 041.735.104-62

Protocolo 510718

**Secretaria de Estado da Cultura - Secult**

**Extrato de Termo de Apostilamento de Contrato 126/2017.**

Processo Administrativo: n° 2600.930/2019.

Fundamentação legal: Consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Contratante: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria De Estado Da Cultura, CNPJ n° 08.629.503/0001-32, representada pela secretária, Sra. Mellina Torres Freitas, CPF 044.461.694-24.

Contratada: a Empresa JHB Gomes Produções Eireli, CNPJ n° 18.899.026/0001-89, com sede, atual na cidade de Paripueira/AL, representada neste ato pelo Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração do Endereço da Contratada JHB Gomes Produções EIRELE, passando a ter o endereço atual na Rodovia AL 101 Norte, n° 726 – Centro – Paripueira/AL – CEP 57.935-000 permanecem inalteradas as cláusulas não expressamente modificadas por este instrumento.

Maceió/AL, 05 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura